

LEI Nº 837/2005.

De 21 de Novembro de 2005.

Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal

A Câmara Municipal de Mirabela, (MG) aprovou e eu, Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei.

Art. 1º - O Artigo número quarenta e sete (47) da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Regime Jurídico dos Servidores Municipais da administração direta e indireta passa a ser “misto” podendo ser estatutário e/ou celetista”.

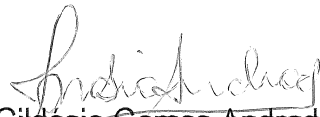
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Mirabela, 21 de Novembro de 2005

Publique-se e Cumpra-se.


Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal.


Gildésio Gomes Andrade
Secretário Municipal

